

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 1.986

"Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1.983".

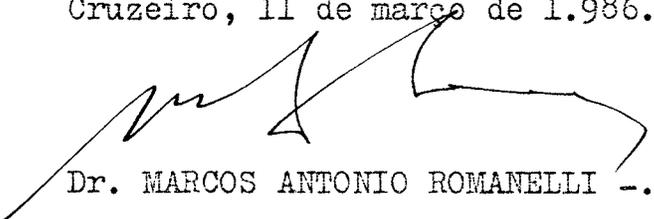
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR MARCOS ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1.983, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 254, do processo TC. 2033/84.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de março de 1.986.


Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI -.

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de março de 1.986.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

Enc. Expediente -.